



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1015/2020, que "Cria o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR e dá outras providências".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 239/2020-GAG**, de **28 de maio de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1015/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"Cria o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR e dá outras providências."**

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que, ao fixar, nos arts. 3º, § 6º, 5º, §2º, e 8º, § 2º, incluídos através das emendas de nº 5, 6 e 9, respectivamente, que a lei de diretrizes orçamentárias pode disciplinar critérios específicos de modo a assegurar a destinação de recursos, o Projeto viola a competência privativa do Governador do Distrito Federal de legislar sobre projetos de lei que tratem, entre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, maculando-se a proposição com vício de inconstitucionalidade formal, nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 10/06/2020, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0135562** Código CRC: **9F13CC22**.

